



MUNICÍPIO DA AZAMBUJA

Aviso (extrato) n.º 21824/2023

Sumário: Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho para a categoria de fiscal, da carreira especial de fiscalização.

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho, para a categoria de Fiscal, da carreira especial de Fiscalização

1 — Faz-se público que, nos termos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, conjugado com o artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, por deliberação da Câmara Municipal de Azambuja, de 14 de janeiro de 2020, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação do presente extrato no Diário da República, para ocupação, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Município de Azambuja, para a categoria de Fiscal, da carreira especial de Fiscalização, para a Divisão Jurídica e Administrativa.

2 — Caracterização do posto de trabalho: as funções a desenvolver, inerentes à carreira/categoria, a que corresponde o grau de complexidade funcional 2, são as descritas no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 114/2019, de 20 de agosto, consubstanciando-se no acompanhamento, no local, assegurando o cumprimento das normas legais e regulamentares, informando sobre as irregularidades verificadas, prevenindo riscos e perigos para a saúde, segurança e integridade de pessoas e bens e garantindo o cumprimento de notificações e comunicações legalmente determinadas, bem como na elaboração de informações, autos de notícia, de contraordenação ou transgressão por infração dos preceitos legais, paralelamente ao previsto no artigo 9.º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais do Município de Azambuja; exercer as demais funções que lhe forem confiadas e resultarem do normal desempenho das suas tarefas.

Nos termos do n.º 1 do artigo 81.º da LTFP, a descrição das funções não prejudica a atribuição aos trabalhadores de outras que lhes sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional.

3 — Nível habilitacional exigido: 12.º ano de escolaridade.

4 — Publicação Integral: a publicitação integral será efetuada na Bolsa de Emprego Público (BEP) acessível em www.bep.gov.pt e no sítio da Internet do Município de Azambuja, em www.cm-azambuja.pt.

5 — Quaisquer outras informações podem ser solicitadas na área de gestão de recursos humanos deste Município, durante o horário de expediente (das 9h às 17h30m), ou para o seguinte endereço: rhrecrutamento@cm-azambuja.pt.

18 de outubro de 2023. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, *Ana Margarida Serrano Gaspar Coelho*.

316972963